

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 10//2016

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC/PE**, por meio da Gerência de Produto e da Equipe Pedagógica, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e suas alterações; conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; a Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, e suas alterações; a Portaria MEC nº 114, de 07 de fevereiro de 2014; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015; e a Resolução nº 1036 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**


1. A **Resolução CR nº 039/2015**, de 30 de novembro de 2015, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**, com 400 horas, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde para o DR/PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade de Caruaru e no Programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Educação Profissional de Caruaru** apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido plano de curso e demais documentos legais, constando, entretanto, pendências relativas a comprovação da aquisição total do material didático
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias, impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas do referido curso.

É de parecer favorável à oferta do Curso **Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**, com 400 horas, pela **Unidade de Educação Profissional de Caruaru**, situada na Avenida Maria José Lyra, 140 – Indianópolis CEP: 55026-075, CNPJ: 03.485.324/0003-17 e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

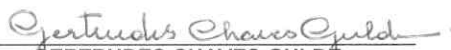
Recife, 21 de março de 2016.



**ELIEZIO JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Desenvolvimento de Produto  
SENAC/PE



**ELIANE FIDELIS GOMES**  
Analista de Educação Profissional responsável  
pelo Eixo - SENAC/PE



**GERTRUDES CHAVES GULDE**  
Analista de Educação Profissional  
Regulação - SENAC/PE



**RAFAELLA CAMPOS SOUZA**  
Analista de Educação Profissional  
Regulação - SENAC/PE

